CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8554/2026

Ementa

Altera o artigo 1º da Lei nº 8.512, de 15 de junho de 2026, que 'Denomina "Antônio Bueno" o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica'.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
19/08/2026	**25/08/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 125/2026 - Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.554, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Altera o artigo 1° da Lei n° 8.512, de 15 de junho de 2026, que 'Denomina "Antônio Bueno" o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica'.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O caput do artigo 1° da Lei n° 8.512, de 15 de junho de 2026, que 'Denomina "Antônio Bueno" o logradouro público no Loteamento Quinta do Lago, que especifica.', passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º A atual Rua 19, do Loteamento Quinta do Lago, passa a denominar-se Antônio Bueno." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 19 de agosto de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 19 de agosto de 2026